



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Publicado nos termos do artigo 55
"IN-FINE" da lei organica do municipio
Campo Limpo de Goiás 07 OUT. 2005

LEI Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Serviço de Expediente

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada
COMUNIDADE CATÓLICA SENHOR JESUS, com sede no Município de Campo
Limpo de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS**, em 07 de Outubro de 2005.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal